

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE SELEÇÃO DE Nº 001/2013.**

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria e suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado para provimento dos cargos de profissionais especificados conforme ANEXO I, em conformidade com o ART. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Portaria GM/MS 2.026/2011, A Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia, e ainda de acordo com as regras fixadas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas imediatas de profissionais que atuarão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de acordo com a tabela do ANEXO I.
- 1.2 A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 98/2013, mediante avaliação de currículos (com comprovação de títulos em anexo) e entrevista.
- 1.3 As atribuições sintéticas dos cargos, bem como os requisitos para o seu exercício encontram-se especificados no ANEXO II, deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado obedecendo às normas deste Edital.
- 1.5 Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Estatutário na forma do que dispõem as Leis Municipais de nº 161/1993 e nº 15/2005.
- 1.6 O prazo de duração dos contratos será de no máximo 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por razão de interesse público, bem como pelas hipóteses descritas nos artigos 132 e seguintes da Lei Municipal de nº 161/1993.
- 1.7 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura nos empregos, não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento dos empregos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.
- 1.8 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para efeito de nomeação, será de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



1.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município, no site oficial do Município <http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br>, na imprensa local e ainda no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 13 de junho de 2013 à 19 de junho de 2013.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente, pelo candidato, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Otávio Mangabeira, Sn, Centro, Coração de Maria, Bahia, das 08 as 12:00, encaminhadas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Taxa de inscrição: Isento

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1 Preencher a ficha de inscrição conforme ANEXO III.

3.4.2 Entregar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal, a ficha de inscrição em duas vias e cópias autenticadas dos documentos listados no ANEXO IV.

3.5 Inscrição sem a indicação do cargo não será homologada.

3.6 A inscrição só será consumada após a confirmação do preenchimento da ficha e envio ou entrega das cópias dos documentos exigidos.

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, do direito de excluir do concurso e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo, aquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentação e/ou falsas.

3.8 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normais e exigências constantes no presente Edital.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



3.9 No ato da inscrição presencial, o candidato deverá receber seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente autenticado pelo atendente/conferente autorizado.

3.10 Não haverá reserva de vagas candidatos portadores de deficiência, em função das peculiaridades das atribuições da função temporária.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, atingindo a pontuação mínima de 50% nas provas a que for submetido.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

4.3 Estar, na data da posse, em dia com a Justiça Eleitoral e, se masculino, também com as obrigações militares.

4.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

4.5 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.

4.6 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de avaliação objetiva de currículos e suas provas documentais, seguida de entrevista estruturada e de comprovação de sanidade física e mental. Será realizado em três etapas, todas em caráter eliminatório, sendo:

### **PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO MÉDICA**

5.2 Para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obter a nota mínima de 50 nas duas primeiras etapas a que for submetido, de acordo com a tabela constante no ANEXO V deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL

6.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida em função dos documentos e títulos apresentados pelo candidato, sendo que após análise dos mesmos, será definida a condição de aprovado ou eliminado, de acordo com pontuação obtida, sendo a divulgação realizada pelo Município em site oficial e mural da instituição, por cargo e obedecido os critérios de classificação e de desempate, Total máximo de pontos: 60 pontos.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



6.2 Serão submetidos a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, respeitando o número máximo de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas oferecidas.

6.3 A entrevista ocorrerá conforme Cronograma- ANEXO VIII -perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de arguição do currículo apresentado no ato da inscrição, avaliando a experiência do candidato para o exercício da função, de acordo com roteiro estabelecido, Total máximo de pontos: 40 pontos.

6.4 No caso de igualdade de pontuação na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com mais idade.
- b) Candidato com maior experiência em atividades similar.
- c) Candidato com maior número de filhos.

6.5 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos dentro do número de vagas e dos candidatos para o Cadastro de Reserva de Profissional será disponibilizada no site oficial e mural da Prefeitura, na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Após a realização de todas as etapas será feita a classificação final, desconsiderando os candidatos faltosos e eliminados, a qual será objeto de publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Após a realização de todas as etapas será feita a classificação final, desconsiderando os candidatos faltosos e eliminados, a qual será objeto de publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os documentos comprobatórios das informações e dos títulos declarados, citados no ANEXO IV deverão ser ordenados, numerados e encadernados.

7.2 Para comprovação dos títulos de graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizados em instituição de ensino legalmente reconhecida.

7.4 Para comprovação da experiência em atividade inerente ao processo seletivo deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria de Saúde, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia de contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado com carimbo e de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo de atuação no cargo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação à classificação preliminar divulgada.

8.2 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser entregue, pessoalmente, pelo candidato na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Otávio Mangabeira, sn, centro, Coração de Maria-Bahia, encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, especificando nome completo, CPF e cargo, devendo o recurso ser enviado até às 48h após divulgação do resultado.

8.3 O formulário para recurso, constante no ANEXO VI deste Edital, preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo avaliado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8.4 O recurso deve conter a fundamentação das alegações apresentadas.

8.5 O resultado do recurso contra a classificação preliminar será dado a conhecer, coletivamente, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br) – na data prevista no Cronograma – ANEXO VIII.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados, temporariamente, a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sendo verificado para tanto, o limite de até dois vínculos públicos.

9.2 Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 90 noventa dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, através de relatório técnico, importando seu silêncio em aprovação tácita.

9.3 Os candidatos classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos dos presentes

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Processos Seletivos, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

9.4 Na hipótese de inexistir candidato à espera de vaga de reserva, e havendo disponibilidade, o candidato contratado poderá ampliar a sua jornada de trabalho vinculada ao cargo para o qual foi aprovado, na forma da Lei, desde que não haja incompatibilidade entre si, observada a remuneração correspondente.

9.5 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

9.6 O Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional.

9.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para autenticação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- PIS/PASEB;
- CTPS (se não tiver PIS ou PASEB)
- Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
- Comprovante de residência;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional;
- Cópia dos exames apresentados quando da realização médica;
- Duas fotos 3x4.

9.9 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida cargo/função temporária.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital somente poderá ser feita por meio de retificação devidamente publicada.

10.2 O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, através do site oficial do Município – <http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br> e ainda no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Bahia.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



10.3 As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, e legislação vigente.

10.4 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

10.5 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

10.6 Os Termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou em aviso a ser publicado.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Coração de Maria, 13 de junho de 2013.

**Edimario Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal

**Sandro Murici de Oliveira**  
Chefe de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO I

#### QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

EMPREGO	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	EXPERIÊNCIA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
Técnico em Enfermagem	05	Diploma de curso técnico com registro profissional.	Experiência em serviço de emergência	144 horas mensais	1.300,00
Condutor Socorrista	05	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação “D”.	Experiência em serviço de emergência	144 horas mensais	1.2000,00

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO II

### QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

EMPREGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Técnico em Enfermagem	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida; Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou à distancia do médico regulador ou do enfermeiro; Conhecer a rede de serviços da região; Auxiliar na determinação do local de aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas; Conduzir veículo SAMU 192 em situação excepcionais.
Condutor Socorrista	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliando a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo.; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Desenvolver outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO III INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Cargo			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
ENDEREÇO			
CIDADE:	ESTADO:		
CEP:	TELEFONE:		
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	EMAIL:		

#### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

DOCUMENTAÇÃO	SI M	NÃ O
CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO (AUTENTICADA)		
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (AUTENTICADA)		
CÓPIA DO CPF (AUTENTICADA)		
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (AUTENTICADO)		
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (AUTENTICADO)		
CÓPIA DO DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADA)		
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL COM O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ANAUIDADE 2012		
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D (SOMENTE PARA CONDUTOR)		
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO DETRAN (SOMENTE PARA CONDUTOR)		

Venho requerer, inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2103 declarando para fins de direito estar ciente do inteiro teor do Edital e de acordo com a as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas.

\_\_\_\_\_  
 Local e data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO IV

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certificado de Reservista (sexo masculino);
• Título de Eleitor com comprovante da última votação;
• Diploma e histórico escolar comprovando a escolaridade;
• Carteira de Identidade Profissional com comprovante de quitação da anuidade 2012 (para técnico em enfermagem);
• Carteira Nacional de Habilitação <b>categoria D</b> acompanhada de Certidão negativa do DETRAN (para motorista);
• Curriculum Vitae com comprovação das informações, abrangendo: Diplomas; Certificados de Cursos de Especialização, Atualização ou Aperfeiçoamento; Experiência no exercício da profissão comprovada; Comprovação de tempo de efetivo exercício na atividade.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO V QUADRO DEMOSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARAPROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Observações:

- 1) Cada experiência profissional será pontuada apenas uma única vez;
- 2) Não serão computadas de forma adicional, experiências profissionais desenvolvidas ao mesmo tempo.

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		
<b>Títulos Técnicos</b>		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de capacitação em urgência com carga horária mínima de 16 horas	20	20
<b>SUB TOTAL DE PONTOS</b>		20
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por ano completo de serviço</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Serviço em SAMU 192	10	30
Tempo de Serviço em unidade hospitalar de Urgência	10	40
Tempo de Serviço em unidade de saúde	10	10
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		80
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		100

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO V (continuação)

<b>CONDUTOR</b>		
<b>Títulos Técnicos</b>		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de capacitação em urgência, curso de primeiros socorros/resgate com carga horária mínima de 16 horas.	10	10
Curso de direção defensiva	10	10
<b>SUB TOTAL DE PONTOS</b>		20
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
DESCRIÇÃO	Pontuação por ano completo de serviço	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço profissional em Pré-Hospitalar móvel	10	40
Tempo de Serviço em Hospital de Urgência como condutor de veículo urgência de ambulância	10	30
Tempo de serviço profissional com habilitação na categoria D	5,0	10
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		80
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		100

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no RG. Sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) a na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_ inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO 001/2013 da Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba, para o cargo de \_\_\_\_\_, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado divulgado por essa Comissão no dia 25.06.2013 conforme prazo legal, pelos(s) motivo(s) abaixo justificado.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo 001/2013 da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, o que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:  
Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2013  
Hora: \_\_\_:\_\_\_:\_\_\_  
Visto

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2013

### ANEXO VII REQUERIMENTO DE RECURSO

#### EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

EXAME	DESTINADOS	VALIDADE
<b>Hemograma Completo</b>	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
Colesterol Total	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
Lipidograma	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
Uréia	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
Creatinina	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
Glicemia Sérica em Jejum	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
E.A. S. (urina)	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
Parasitológico (fezes)	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
PSA	<b>Homens a partir de 40 anos</b>	<b>03 meses</b>
Colpocitologia Oncológica/Preventivo	<b>Mulheres</b>	<b>03 meses</b>
Raio X da lombar e cervical (com laudo)	<b>Mulheres a partir de 40 anos</b>	<b>03 meses</b>
Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo)	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>
Eletrocardiograma (com laudo)	<b>Candidato a partir de 30 anos</b>	<b>03 meses</b>
Laudo Oftalmológico	<b>Todos os candidatos</b>	<b>03 meses</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Anexo VIII

### CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

PERÍODO	ATIVIDADE
13/06/13	Publicação do edital
13/06/13 à 19/06/13	Avaliação Curricular
20 E 21/06/13	Resultado Preliminar
25/06/13	Prazo para Recurso
26 27/06/13	Parecer de Recursos
28/06/13	Convocação de Entrevistas
05/07/13	Entrevista e entrega de exames- TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
06/07/13	Entrevista e entrega de exames- CONDUTORES
07/07/13	Divulgação do Resultado
09/07/13	Homologação